

Código de Ética e Conduta Profissional

**Helix Consultoria de Valores
Mobiliários LTDA**

Dezembro de 2025

1. Objetivo:

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo formalizar as diretrizes de ética e comportamento adotadas pela Helix Consultoria de Valores Mobiliários LTDA (“Helix”).

2. A quem se aplica este Código:

O código se aplica a todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades (doravante, “Time”), que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios, da **Helix** e dos seus clientes.

O Time deve atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código de Ética, informando qualquer irregularidade ao Sócio Responsável.

3. Responsabilidades:

Todo o Time e a **Helix** devem adotar e cumprir as diretrizes e controles a eles aplicáveis contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional e comunicando imediatamente qualquer violação ao Sócio Responsável, para deliberação dos Sócios, de acordo com sua gravidade.

Cabe a **Helix** garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, bem como às suas próprias normas e políticas.

Cabem aos Sócios:

- 1-) Aprovar, estabelecer, revisar quando necessário e divulgar este Código, bem como demais políticas, procedimentos e controles internos que julgar adequado;
- 2-) Garantir a efetividade dos controles internos, compatíveis com os riscos da **Helix** e suas atividades, bem como efetivos e consistentes com a natureza, complexidade da atividade;
- 3-) Gerenciamento das regras, procedimentos e controles internos da empresa, bem como buscar um ambiente de trabalho ético e de boa conduta profissional;
- 4-) Identificar, administrar, e, tratar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade do Time e da Helix.

Todo o Time deve estar comprometido com a cultura de Ética e Controles Internos da Helix e reportar, imediatamente, ao Sócio Responsável, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.

4. Princípios e Obrigações:

Princípios

- ✓ Manutenção de elevados padrões éticos e realização dos trabalhos com responsabilidade, honestidade, transparência, boa-fé, lealdade e diligência no relacionamento com clientes, Time, investidores, entre outros;
- ✓ Crença no valor das pessoas e na sua capacidade de desenvolvimento, evitando qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho;
- ✓ São proibidos quaisquer atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo ou ideologia política;
- ✓ Respeito à dignidade das pessoas, integridade e privacidade dos clientes, Colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

Obrigações

- ✓ Preservação do patrimônio e da imagem da **Helix**;
- ✓ Cooperação para atingimento dos propósitos profissionais da **Helix**;
- ✓ Recusar vantagens que tenham por objetivo influenciar decisões na atuação profissional;
- ✓ Conhecimento e cumprimento das leis, normas, políticas internas, melhores práticas, bem como normas/diretrizes aplicáveis às atividades da **Helix**, inclusive, quando e se aplicáveis, as relativas à prevenção à lavagem de dinheiro, terrorismo e corrupção;
- ✓ Adoção de práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre Colaboradores e clientes, e entre estes últimos e a **Helix**;
- ✓ Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- ✓ Preservação de informações reservadas, privilegiadas e confidenciais a que tiverem acesso em função do relacionamento mantido com a **Helix**, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelo Sócio Responsável;
- ✓ Prevenção, identificação, comunicação e coibição de fraudes internas e externas sobre as operações da **Helix** e dos seus clientes;
- ✓ Responsabilidade pelos controles e processos executados ou sob sua gestão, verificando se são sólidos, eficientes e eficazes;
- ✓ Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente o acesso a dados e sistemas (incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis); e
- ✓ Zelar pela integridade de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;
- ✓ Não utilizar informação privilegiada na realização de quaisquer operações, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da **Helix**, vedado o descumprimento de qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, devendo, a todo e qualquer tempo e circunstância, manter o sigilo profissional sobre tais operações junto a terceiros, salvo exceções expressamente previstas nas políticas internas da **Helix** ou nas normas aplicáveis à sua atividade;

- ✓ Comunicação ao Sócio Responsável de qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos na Empresa.

5. Vedações Específicas:

São atos expressamente proibidos, seja em seu nome, ou em nome da Empresa:

- ✓ Praticar qualquer forma de preconceito, discriminação e situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, bem como condições de trabalho indignas ou abusos físicos ou psicológicos;
- ✓ Uso de informações reservadas, privilegiadas ou confidenciais e/ou de seus clientes/Time, em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
- ✓ Uso do relacionamento para obtenção de quaisquer vantagens para si ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;
- ✓ Acúmulo de funções conflitantes na **Helix** ou em veículos/entidades em que qualquer destas tenham qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;
- ✓ Utilizar, sem autorização, de propriedade intelectual, incluindo *softwares* não licenciados ou não autorizados;
- ✓ Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si ou para a **Helix**;
- ✓ Oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Sócio Responsável;
- ✓ Participar, direta ou indireta, de negócios ilícitos, incluindo, sem limitação, fraudes, sobretudo simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, crimes/ardis financeiros, ou atos lesivos a quaisquer terceiros;
- ✓ Oferecer ou receber entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;
- ✓ Desempenhar outra atividade profissional que seja conflitante com os seus negócios ou clientes, devendo haver o questionamento junto ao Sócio Responsável, no caso de dúvida sobre o potencial conflito, permitidas, entretanto, atividades acadêmicas ou de cunho assistencial;
- ✓ Em relação a seus recursos proprietários, é vedado investimentos que impliquem em conflito de interesse com o exercício de suas funções, seus interesses particulares, a **Helix** e seus clientes;
- ✓ Realizar operações, tanto para recursos próprios, como para os recursos proprietários da **Helix**:
 - Com base no uso inadequado de informações privilegiadas ou confidenciais;
 - Que apresente potencial conflito de interesse entre as operações

efetuadas em nome próprio, ou em nome da **Helix** e o exercício de suas funções na Empresa;

- Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;
- Através de quaisquer veículos ou estruturas de investimento, com intuito de burlar regras previstas nesta Política;
- Registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário.

Caso haja situação em que se cogite (a) a contratação de parentes de 1.º ou 2.º grau de qualquer integrante do Time; ou (b) a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham vínculo familiar de 1.º ou 2º grau com qualquer integrante do Time, ou nos quais os referidos integrantes detenham participação individual ou familiar, tal contratação deve ser tratada como exceção, e analisada pelos Sócios, cuja competência está delineada neste Código.

6. Termo de Conhecimento do Código de Ética, Conduta Profissional, Políticas Internas.

O Termo de Conhecimento anexo deve ser assinado por todos os Colaboradores, quando de sua contratação.

7. Violações

Todo e qualquer descumprimento a este Código (e as demais Políticas Internas da **Helix**) está sujeito a ações disciplinares. Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Sócio Responsável, para posteriordeliberação da reunião de Sócios imediatamente subsequente. A comunicação pode ser efetuada anonimamente.

Caberá aos Sócios a averiguação das comunicações de violação recebidas ou das violações de que de qualquer forma houver conhecimento, deliberando sobre as eventuais penalidades disciplinares aplicáveis, incluindo o eventual desligamento imediato do responsável.

8. Exceções

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que algum integrante do Time possa ser confrontado com questões éticas e de conduta profissional, os sócios e o Time da **Helix** são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultar o sócio responsável pela área

ANEXO

Termo de Conhecimento do Código de Ética, Conduta Profissional, Políticas Internas e de *Compliance*

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, integrante da **Helix Consultoria de Valores Mobiliário LTDA:**

Declaro que tenho conhecimento do Código de Ética, Conduta Profissional ("**Código**"), bem como das demais Políticas Internas e de Controles da **Helix** e que estou ciente e de acordo com o seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- ✓ **Adotar e cumprir as diretrizes de ética, conduta profissional e de Controles Internos aplicáveis e contidas neste Código, além da Política de Know Your Client (KYC), Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, a Política de Confidencialidade e Segurança da Informação e demais Políticas Internas;**
- ✓ **Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional;**
- ✓ **Comunicar imediatamente ao responsável pela área de Controles Internos qualquer violação de que eu venha a ter conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação;**

Estou ciente e concordo que meus acessos físicos, lógicos, de voz e de imagem podem ser objeto de monitoramento.

Tenho conhecimento de que os Sócios analisarão as infrações ao Código, sugerindo as respectivas sanções, que poderão inclusive acarretar desligamento, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação do Código, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Nome

Data e Local